



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA N° 596, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

### **SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO DANIEL DE SOUZA MACHADO PELA SERVIDORA JAQUELINE ACOSTA CRUZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando n° 1085/2023 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde;

### **RESOLVE**

**Art. 1°.** Substituir o servidor Daniel de Souza Machado, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 56690-0, pela servidora Jaqueline Acosta Cruz, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 569221-0, para atuar como fiscal de contrato, referente aos Processos n° 371/2023 - PLANO OPERATIVO 2024 - relativo ao Programa de Ações em Saúde; 380/2024- PLANO OPERATIVO 2024 - relativo a Serviço de Cardiologia; 376/2024 - PLANO OPERATIVO 2024 - relativo a Traumatologia – ortopédica; 357/2024 - PLANO OPERATIVO 2024 - relativo ao convênio SAMU; 396/2024 - PLANO OPERATIVO 2024 - relativo ao Serviço de Obstetrícia; 360/2024 - PLANO OPERATIVO 2024 - relativo ao Programa de Atendimento aos Portadores de TEA - Transtorno do Espectro Autista; 398/2024 - PLANO OPERATIVO 2024 - relativo ao serviço de Pediatria; 378/2024 - PLANO OPERATIVO 2024 - relativo a serviço de Cirurgia; 388/2024 - PLANO OPERATIVO 2024 - relativo ao atendimento ao paciente internado; 358/2024 - PLANO OPERATIVO 2024 - relativo a Programa de Consultas e Exames Especializados; 374/2024- PLANO OPERATIVO 2024 - relativo ao Programa Saúde Mental CAPS; 362/2024- PLANO OPERATIVO 2024 - relativo ao Programa de Ações Básicas em Vigilância Epidemiológica. Pelo motivo da exoneração do servidor Daniel de Souza Machado.

**Art. 2°.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1°. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2°. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal, surtindo efeitos a partir de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
MFA/



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A311-E7CD-5A22-7352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF 424.307.040-72) em 29/02/2024 11:52:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 20/03/2024 11:48:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/A311-E7CD-5A22-7352>